

**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CREDENCIAMENTO PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR –
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE
INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E
A GOIÂNIA CLINICA SOCIEDADE
COOPERATIVA DE SERVIÇOS
MÉDICOS E HOSPITALARES.**

Processo: 296/18 – AGIR

Migrado para o **Processo 1649/2019 HUGOL**

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ sob o nº. 05.029.600/0003-68, localizada na Av. Anhanguera, nº. 14.527, Qd. área, Lt. área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Lucas Paula da Silva**, infra-assinado, neste ato denominada **CREDENCIANTE** e, de outro lado a empresa **GOIÂNIA CLINICA SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES**, nome fantasia **GOIÂNIA CLINICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.102.288/0001-78, com sede na Rua 102, nº 48, Qd. F18, Lt. 04, Setor Sul, CEP 74.073-250, Goiânia-GO, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada por seus representantes legais, ao final identificados, celebram o presente TERMO mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade retificar o nº do CNPJ da **CONTRATADA** descrito na qualificação das partes, ratificando as demais cláusulas e condições do referido Aditivo, passando a vigorar com sua nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta rerratificação se fundamenta na Cláusula Nona – DA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS do Contrato primitivo, que prevê a possibilidade de alterações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes.

acnmr



Cláusula Terceira – DA RETIFICAÇÃO

A qualificação das partes descrita no contrato original, passa a vigorar com a alteração do número do CNPJ da **CONTRATADA**, onde lê CNPJ/MF sob o nº. 06.184.794/0001-77, leia-se CNPJ/MF sob o nº. **01.102.288/0001-78**, conforme nova redação da qualificação deste instrumento.

Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

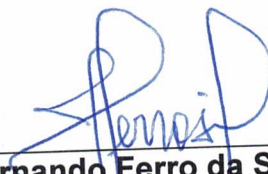
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original não colidentes com o presente Termo.

Por estarem acordados, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Goiânia, 08 de janeiro de 2020.




Lucas Paula da Silva
Superintendente Executivo / AGIR
894.828.751-68



Fernando Ferro da Silva
Diretor Presidente / Goiânia Clínica
354.747.691-72

Testemunhas:



Ana Carolina Neres Martins Ribeiro
CPF: 019.761.911-81



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20



acnmr

2/2